



#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220463

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220463, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA..

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.057/0001-31, situado na PRAÇA MARIANO AIRES, Nº S/N - CENTRO - CEP: 63.605-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO SARMENTO DO VALE, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 85616877387, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA., com sede na Avenida Senador Virgílio Távora, 1701, SALA 601, Aldeota, Fortaleza / CE - CEP: 60.170-079, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.439.609/0001-88, representada neste ato pelo(a) Sr(a). AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, portador(a) do CPF/MF Nº 379.790.433-91, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2022.06.10.01, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20220463, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20220463, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993..

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) Fundo Municipal de Saude, 0601.10.122.0112.2.050 - Gerenciamento e Manutenção da secretaria Municipal de Saude, elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.





### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº 2022.06.10.01

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O contrato deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Piquet Carneiro/CE, 29 de dezembro de 2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**CNPJ/MF Nº 07.738.057/0001-31**

**CONTRATANTE**

**AURINEIDE VIEIRA**

**SANTIAGO:37979043391**

Assinado de forma digital por AURINEIDE

VIEIRA SANTIAGO:37979043391

Dados: 2025.12.29 11:31:32 -03'00'

**ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.**

**CNPJ/MF Nº 11.439.609/0001-88**

**CONTRATADO(A)**

**Testemunhas:**

1. 053995313-05

2. 05580031300

